



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

LEI Nº 503/97

Abre crédito especial e dá outras providências:

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO - RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam aberto no corrente exercício crédito especial no valor de R\$ 36.600,00 (Trinta e seis mil e seiscentos reais) com o título de **3490.93 - Indenizações e Restituições** integrado a unidade orçamentária **Departamento de Finanças** para atender a despesa com a restituição dos recursos recebidos por esta Prefeitura, na administração passada, quando da venda ilegal das ações da Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN pertencente a este município.

Art.2º - Constitui fonte de recursos para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior, a anulação parcial de igual valor da dotação **4690.64 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado** da Unidade Orçamentária **Departamento de Obras e Serviços Urbanos** no orçamento de 1997.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, em 15 de julho de 1997.

Neide Suely M. Costa

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal